

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 132/2024
LEILÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024

EDITAL DE LICITAÇÃO

Regido pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e pelo Decreto Municipal nº 1694 de 20 de abril de 2023, além das demais normas pertinentes e condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos.

Interessado: **Município de Princesa/SC**

Tipo de julgamento: Maior lance

Objeto: **ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS DO MUNICÍPIO DE PRINCESA/SC.**

DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

Período de recebimento dos lances Das 10:00 horas do dia 02 de dezembro de 2024 até às 10:00 horas do dia 23 de dezembro de 2024, por meio das plataformas Eckert Tecnologia e Assessoria Ltda (www.eckertleiloes.com.br) e Superbid Exchange (www.superbid.net).
Art. 55 - Lei Federal n. 14.133/2021.

Sessão de Disputa de Preços (lances) 23 de dezembro de 2024 às 10:01 horas, através das plataformas Eckert Tecnologia e Assessoria Ltda (www.eckertleiloes.com.br) e Superbid Exchange (www.superbid.net).

Local Os procedimentos para acesso ao Leilão estão disponíveis na página inicial do site do Eckert Tecnologia e Assessoria Ltda (www.eckertleiloes.com.br) e Superbid Exchange (www.superbid.net).

Caso os interessados tenham alguma dúvida quanto a este certame, solicita-se que entrem em contato por meio do telefone (49) 3641-0059, com o Departamento de Administração do Município de Princesa/SC.

1. PREÂMBULO



1.1 O Município de Princesa, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n. 01.612.836/0001-00, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Edilson Miguel Volkweis, torna público, através do Leiloeiro (a), servidor municipal Sr. (a) Michele Cristiane Kunzler, nomeado pela Portaria 134/2018, que realizará a venda de ativos inservíveis, ao final deste edital discriminados, através de leilão público oficial on-line, devidamente assessorado pela empresa Eckert Tecnologia e Assessoria Ltda, contratada para prestar serviços de tecnologia para vendas de ativos considerados inservíveis, conforme Contrato nº 71/2022.

1.2 A publicidade do edital de licitação será realizada mediante divulgação e manutenção do inteiro teor do ato convocatório e de seus anexos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC, no Portal Transparência do Município de Princesa/SC (<https://princesa.atende.net/autoatendimento/servicos/consulta-de-licitacoes/detalhar/1>), em jornal de grande circulação diária, no Eckert Tecnologia e Assessoria Ltda (www.eckertleiloes.com.br) e da Superbid Exchange (www.superbid.net).

1.3 O leilão será cometido por servidor designado pela autoridade competente da Administração, em conformidade com o que dispõe o art. 31, da Lei Federal nº 14.133/2021.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 Para estar apto a ofertar lances para a aquisição dos bens expostos, o interessado não poderá ser menor de 18 (dezoito) anos.

2.2 Os interessados em participar do leilão deverão estar com seu CPF/CNPJ em situação regular junto à Receita Federal, bem como com seu endereço atualizado ou em processo de atualização na Receita Federal e no SINTEGRA - Sistema Integrado de Informações sobre Operações Interestaduais com Mercadorias e Serviços.

2.3 Poderá participar do leilão qualquer pessoa física ou jurídica não impedida por lei ou que estejam em condição de inadimplência em arrematação pública extrajudicial. Não poderão participar quaisquer servidores do Município, entre eles, seus dirigentes, técnicos, empregados, conforme Art. 9º, da Lei 14.133/2021.

3. DOS VEÍCULOS EM CONDIÇÃO DE SUCATA

3.1 Para aquisição de (veículo em condição de sucata) do Anexo I - Pessoas jurídicas inscritas no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ e em consonância com a Lei 12.977/14 e Resolução 611/2016 do CONTRAN. As Pessoas Jurídicas que se incluem neste item, devem obrigatoriamente possuir cadastro junto ao Detran de seu respectivo Estado.

3.2 Os interessados em participar do leilão deverão estar com seu CPF/CNPJ em situação regular junto a Receita Federal, bem como com seu endereço atualizado ou em processo de atualização na Receita Federal e no SINTEGRA - Sistema Integrado de Informações sobre Operações Interestaduais com Mercadorias e Serviços.

3.3 A alienação de lote de sucata do Anexo I, será realizado na forma da Resolução CONTRAN nº 623, de 06 de setembro de 2016, que dispõe sobre a uniformização dos procedimentos administrativos quanto à remoção, custódia e leilão de veículos removidos ou recolhidos a qualquer título por órgãos e entidades componentes do Sistema Nacional de Trânsito - SNT, nos termos dos artigos 271 e 328 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB.

3.4 Os veículos na condição de SUCATA deverão ter seus registros RENAVALM baixados, não podendo ser registrados ou licenciados, sendo absolutamente proibida a sua circulação em vias públicas. As sucatas aproveitáveis destinando-se exclusivamente para desmonte e reaproveitamento comercial de suas peças e partes metálicas, e as sucatas inservíveis restrito a aproveitamento siderúrgico.

3.5 A baixa do registro do veículo classificado como SUCATA será de inteira responsabilidade do arrematante, cabendo ao Município unicamente fornecer os documentos indicados no presente Edital. Cabe ao arrematante acompanhar o processo e atender as demandas exigidas pelo DETRAN, conforme disposto no entendimento literal art. 126 do CTB, e seu parágrafo único, como segue: "Art. 126. O proprietário de veículo irrecuperável, ou destinado à desmontagem, deverá requerer a baixa do registro, no prazo e forma estabelecidos pelo Contran, vedada a remontagem do veículo sobre o mesmo chassi de forma a manter o registro anterior. Parágrafo único. A obrigação de que trata este artigo é da companhia seguradora ou do adquirente do veículo destinado à desmontagem, quando estes sucederem ao proprietário". O Município de Princesa/SC exime-se de qualquer responsabilidade sobre a demora do cumprimento da solicitação efetuada junto ao Detran/SC.

3.6 O veículo será entregue ao arrematante com a seguinte documentação: Carta de arrematação em leilão, edital do leilão, cópia do ofício comprovante de doação para o Município pela Receita Federal, cópia da Ata de Posse do Prefeito Municipal, ficando o arrematante responsável pelo registro dos veículos classificados como "CIRCULAÇÃO" para os classificados como "SUCATA APROVEITÁVEL. Após a retirada, o arrematante deverá emitir nota fiscal de entrada da sucata em suas dependências, conforme artigo 6º da Lei Federal 12.977 de 2014.

3.7 Em caso de restrição judicial, policial ou administrativa posterior a entrega do veículo, o Município de Princesa/SC, exime-se de qualquer responsabilidade ou devolução de valor de arrematação.

3.8 As situações descritas nos itens de sucatas não ensejarão qualquer tipo de indenização ao arrematante.

3.9 Caberá, ainda, ao arrematante dos veículos caracterizados como sucata:

3.10 Emitir nota fiscal de entrada (artigo 6º da Lei Federal 12.977 de 2014) e requerer em 05 (dias) úteis do ato de ingresso nas suas dependências a Certidão de Baixa do registro que será emitida pelo DETRAN, conforme artigo 7º da mesma lei, sendo vedada, segundo artigo 126 do CTB, a remontagem do veículo sobre o mesmo chassi, de forma a manter o registro anterior.



3.11 Solicitar e proceder a baixa do registro do lote sucata junto ao DETRAN, conforme disposto no parágrafo 1º do art. 126 do CTB.

3.12 Apresentar ao DETRAN, quando solicitado em procedimento de baixa dos registros das sucatas, o chassi com numeral inutilizado pelo leiloeiro e as placas de identificação, os quais ficarão em sua posse.

3.13 Não comercializar o motor sem identificação de sua numeração (sem número), uma vez que ele se destina exclusivamente ao desmonte e reaproveitamento comercial de suas peças e partes metálicas.

4 DOS BENS E DA VISITAÇÃO

4.1 Os bens apregoados estão relacionados no Anexo I, Termo de Referência do Edital e serão vendidos no estado de conservação em que se encontram e sem garantia, reservando-se ao Município de Princesa/SC, o direito de liberá-los, ou não, a quem maior lance oferecer bem como retirar, desdobrar ou reunir os bens em lotes, de acordo com o seu critério ou necessidade, por intermédio do servidor municipal designado.

4.2 As fotos divulgadas nas plataformas contratadas são meramente ilustrativas, não servindo de parâmetro para demonstrar o estado dos bens ou influenciar a decisão de oferta de lances para arrematação de bens.

4.3 Ao participar do certame, o interessado declara ter pleno conhecimento do presente edital, sendo de sua responsabilidade a vistoria prévia dos lotes, isentando o Município de Princesa/SC e a Eckert Tecnologia E Assessoria Ltda. e a Superbid Exchange por eventuais vícios existentes no bem adquirido.

4.4 Quando se tratar de lotes de sucata, materiais de informática e ferro velho, os bens constantes em cada lote serão apregoados em quantidades aproximadas, sendo possível margem de até 20% (vinte por cento) para mais ou para menos na quantidade dos referidos bens, sem que seja devido qualquer pagamento adicional e/ou reembolso do valor pago.

4.5 Cabe aos interessados vistoriar os bens a serem apregoados dos dias 16 de dezembro ao dia 20 do mês de dezembro do ano de 2024, das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas.

4.6 Os interessados deverão entrar em contato com o responsável Sr. (a) Dironei A. Rovedder para agendamento de visitação no Município de Princesa/SC, pelo telefone (49) 3641-0059, e-mail administração@princesa.sc.gov.br, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas.

4.7 Os bens móveis a serem alienados se encontram no endereço: Rua 07 de Setembro, Parque Industrial, Bairro Centro, Secretaria/Setor de Obras, na Garagem Municipal, no Município de Princesa/SC.

5 DOS LANCES

5.1 Os lances poderão ser ofertados através dos portais eletrônicos www.eckertleilões.com.br e www.superbid.net.

5.2 Os lances ofertados são irrevogáveis e irretroatáveis.



5.3 O usuário é responsável por todas as ofertas registradas em seu nome, sendo que os lances não podem ser anulados e/ou cancelados em nenhuma hipótese.

5.4 O usuário poderá ofertar mais de um lance para um mesmo bem, prevalecendo sempre o maior lance ofertado.

5.5 Caso algum lance seja recebido nos 03 (três) últimos minutos do fechamento do lote, o cronômetro retroagirá a 03 (três) minutos do encerramento do lote e assim sucessivamente a cada lance efetuado nos últimos 03 (três) minutos, para que todos os usuários interessados tenham a oportunidade de efetuar novos lances.

5.6 O servidor municipal encarregado do Leilão poderá, no interesse do Município de Princesa/SC, conciliar (sincronizar) o horário previsto para o encerramento de lotes com características iguais ou semelhantes, com observância da regra prevista no item anterior.

5.7 O preço mínimo de venda do bem ou preço de reserva é o valor mínimo estipulado pelo Município de Princesa/SC para a venda do bem.

5.8 O valor atribuído para o lance inicial exibido na plataforma contratada (“valor inicial do leilão” ou “valor de abertura”) é o preço mínimo de venda do bem (“valor reservado” ou “preço de reserva”).

5.9 O usuário poderá programar lances automáticos, de forma que, se outro usuário cobrir seu lance, o sistema automaticamente gerará um novo lance para aquele usuário, acrescido de um incremento fixo e pré-determinado, até um limite máximo definido pelo usuário, com o objetivo de que o mesmo tenha certeza de que até o valor estipulado o seu lance será o vencedor.

5.9.1 Os lances automáticos ficarão registrados no sistema com a data em que forem programados.

5.10 A Eckert Tecnologia e Assessoria Ltda e a Superbid Exchange, a seu exclusivo critério, poderá cancelar qualquer lance, sempre que não for possível autenticar a identidade do interessado, ou caso este venha a descumprir as regras estabelecidas neste Edital.

5.11 O interessado responderá civil e criminalmente pelo uso de equipamento, programa ou procedimento que possa interferir no funcionamento das plataformas contratadas.

5.12 A Eckert Tecnologia e Assessoria Ltda e a Superbid Exchange não serão responsáveis por qualquer prejuízo eventualmente acarretado aos interessados por dificuldades técnicas ou falhas no sistema da Internet.

5.13 A Eckert Tecnologia e Assessoria Ltda e a Superbid Exchange não garantem o acesso contínuo de seus serviços, uma vez que a operação poderá sofrer interferências acarretadas por diversos fatores fora do seu controle.

5.14 A Eckert Tecnologia E Assessoria Ltda e a Superbid Exchange poderão, a qualquer momento e a seu livre arbítrio, acrescentar, extinguir ou alterar alguns ou todos os serviços disponíveis nelas.

6 DOS RECURSOS



6.1 Caberá recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

- a) ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;
- b) julgamento das propostas;
- c) ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
- d) anulação ou revogação da licitação.

6.2 O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

6.3 Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nas alíneas “b” e “c” do item 6.1 do presente Edital, serão observadas as seguintes disposições:

- a) a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- b) a apreciação dar-se-á em fase única.

6.4 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento dos autos.

6.5 O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

6.6 O recurso interposto dará efeito suspensivo ao ato ou à decisão recorrida, até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

6.7 O recurso e as contrarrazões de recurso deverão ser realizados exclusivamente por meio eletrônico do Protocolo Eletrônico do Município de Princesa/SC, Através do endereço eletrônico:

(<https://princesa.atende.net/autoatendimento/#!/tipo/servico/valor/26/padrao/1/load/1>)

6.7.1 Não serão aceitos recursos encaminhados via e-mail.

6.8 Não serão considerados os recursos interpostos após os respectivos prazos legais.

6.9 Decairá do direito de impugnar, perante a Administração, os termos desta licitação, a licitante que, aceitando-os sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que a viciaram, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

6.10 O acompanhamento dos resultados, recursos e atos pertinentes a este Edital poderão ser consultados no Portal da Transparência do Município de XXXX-XX, que será atualizado a cada nova etapa do certame.

7 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

7.1 Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório e os pedidos de impugnações poderão ser enviados à Comissão de Leilão em até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

7.2 Os pedidos de esclarecimento, providências ou impugnações ao edital deverão ser encaminhados por meio eletrônico do Protocolo Eletrônico do Município de Princesa/SC, dirigidas ao leiloeiro, através do endereço eletrônico: (<https://princesa.atende.net/autoatendimento/#!/tipo/servico/valor/26/padrao/1/load/1>)

7.2.1 Não serão aceitas impugnações/pedido de esclarecimentos encaminhados via e-mail.

7.3 O horário limite para recebimento das impugnações é às 23h59min.

7.4 Acolhida a impugnação que implique na alteração do Edital, capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização do certame, quando será novamente publicado pelos mesmos meios inicialmente divulgados.

7.5 A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar deste leilão até o trânsito em julgado pertinente à decisão.

7.6 Em qualquer ocasião antecedente à data de entrega das propostas, o leiloeiro poderá, por iniciativa própria ou em consequência de manifestação ou solicitação de esclarecimento das licitantes, realizar modificações nos termos do edital que não influenciem na elaboração das propostas de preços.

7.7 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas através do Portal da Transparência do Município e vincularão os participantes e a administração.

8 DO ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

8.1 O leilão não exigirá registro cadastral prévio, não terá fase de habilitação e deverá ser homologado assim que concluída a fase de lances, superada a fase recursal e efetivado o pagamento pelo licitante vencedor, na forma definida no edital.

8.2 Exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

- a) determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- b) revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- c) proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- d) adjudicar o objeto e homologar a licitação.

8.3 Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.

8.4 O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

8.5 Nos casos de anulação e revogação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados.

8.6 O Município de Princesa/SC, através de seu representante, se reserva no direito de revogar, adiar ou anular o presente leilão, total ou parcialmente, desde que haja a devolução dos recursos comprovadamente empregados na arrematação do lote.



9 DAS OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE

9.1 Correrão por conta do arrematante as despesas ou custos relativos à desmontagem, remoção, transporte e impostos incidentes sobre os bens arrematados, sendo que as plataformas contratadas não tem qualquer responsabilidade pela entrega do(s) bem(s) arrematado(s) ao(s) arrematante(s)

9.1.1 Ficam a encargo do arrematante, as desocupações do imóvel, reformas que ocasionem alteração nas quantidades ou dimensões dos cômodos, averbação de áreas e/ou regularização, quando for o caso.

9.2 Eventuais débitos que recaiam sobre o imóvel devem ser levantados e quitados exclusivamente pelo adquirente.

9.3 Após 07 (sete) dias úteis a contar da data da efetivação do pagamento (crédito/compensação de remessa em conta corrente) do valor do lance ofertado, o(s) bem (ns), com exceção dos veículos, será (ão) disponibilizado(s) pelo Município de Princesa/SC, para ser (em) retirado(s) pelo(s) arrematante(s)/ procurador(es), mediante a entrega de Procuração com firma reconhecida, se for o caso.

9.4 Para efetuar a retirada do(s) bem (ns) arrematado(s), o arrematante deverá agendar data e horário junto ao Município de Princesa/SC, cujo contato será oportunamente informado.

9.5 No ato da retirada do (s) bem (ns) arrematado(s), o arrematante deverá conferir o(s) referido(s) lote(s) (natureza, quantidade, estado ou condições em que o(s) mesmo(s) estiver (em). Sendo constatada qualquer divergência e/ou irregularidade, o fato deverá ser imediatamente informado, por escrito, ao Município de Princesa/SC, ficando a retirada suspensa até que estejam solucionadas as eventuais dúvidas existentes.

9.6 Não poderá o arrematante alegar qualquer irregularidade e/ou divergência após a remoção do(s) bem (ns).

9.7 O arrematante deverá descaracterizar toda e qualquer identificação do Município de Princesa/SC, constante do bem arrematado.

9.8 Na retirada do (s) bem (ns) arrematado(s), o arrematante deverá respeitar e cumprir todas as normas internas de segurança estabelecidas pelo Município de Princesa/SC no que se refere à utilização de veículo apropriado, pessoal devidamente identificado e portando todos os equipamentos obrigatórios de segurança estabelecidos pela legislação em vigor, não cabendo ao Município de Princesa/SC, qualquer responsabilidade por acidentes que venham a ocorrer durante e em função das operações de carregamento e retirada.

9.9 DOS VEÍCULOS:

9.9.1 Será de responsabilidade do Município de Princesa o pagamento dos débitos de eventuais multas de trânsito e débitos de IPVA relativos ao(s) veículo(s) apregoado(s) e anteriores à data do leilão (exceto parcelas vincendas do IPVA, quando houver, as quais serão suportadas pelo(s) arrematante(s).

9.9.2 Após 10 (dez) dias a contar da data da efetivação do pagamento (crédito/compensação de remessa em conta corrente) do valor do lance ofertado, os



veículos arrematados e a respectiva documentação de transferência (DUT) serão disponibilizados pelo Município de Princesa/SC para serem retirados pelo(s) arrematante(s)/ procurador(es) mediante o fornecimento de cópia da Cédula de Identidade, CPF e Carteira Nacional de Habilitação, no caso de Pessoa Física, e Contrato Social ou Estatuto Social acompanhado de Ata de Eleição da Diretoria, no caso de Pessoa Jurídica, bem como de Procuração com firma reconhecida, se o caso.

9.9.3 A disponibilização dos veículos e respectiva documentação, no prazo acima estabelecido, fica condicionada à comprovação, pelos arrematantes, da quitação da integralidade dos débitos que eventualmente recaiam sobre os veículos arrematados.

9.9.4 Para efetuar a retirada do(s) veículo(s) arrematado(s), o arrematante deverá agendar data e horário junto ao Município de Princesa/SC cujo contato será oportunamente informado.

9.9.5 Correrão por conta dos arrematantes todas as despesas de transferência do(s) veículo(s) para o seu nome, inclusive despesas com serviços de terceiros, despachantes, taxas, vistorias e quaisquer outras necessárias, como emissão de segunda via de documentos, mesmo que decorrentes da indisponibilidade, perda ou extravio do DUT na Prefeitura.

9.9.6 Demais obrigações devem ser observadas junto ao Anexo I, Termo de Referência do Edital.

10 DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

10.1 Fornecer à licitante todas as informações relacionadas com o objeto do presente Edital.

10.2 Zelar para que sejam cumpridas as obrigações assumidas pela licitante vencedora.

10.3 Com exceção do que dispõe o art. 4º da Lei Federal nº 13.709/18, que trata da proteção dos dados pessoais, a CONTRATANTE se obriga a dar ciência prévia à CONTRATADA quando fizer uso dos dados privados, sempre zelando pelos princípios da minimização da coleta, necessidade de exposição específica da finalidade, sem prejuízo da mera correção dos dados.

10.4 Fica vedado o tratamento de dados pessoais sensíveis por parte da CONTRATANTE com objetivo de obter vantagem econômica de qualquer espécie, com exceção daquelas hipóteses previstas no parágrafo 4º do art. 11 da Lei Federal nº 13.709/18.

10.5 A CONTRATANTE se compromete a zelar pelo tratamento dos dados pessoais dos titulares, pessoas naturais vinculadas à CONTRATANTE, sem prejuízo de qualquer responsabilidade, admitindo-se o tratamento nas hipóteses de consentimento específico e destacado por termo de compromisso e ou nas hipóteses previstas no inciso II a X do art. 7º da Lei Federal nº 13.709/18.

11 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1 Após a declaração do vencedor, o Leiloeiro certificará o pagamento, na forma prevista no edital, o qual poderá ser realizado parceladamente na alienação de imóveis, desde que haja previsão em lei ou regulamento municipal.

11.2 Não sendo realizado o pagamento pelo arrematante, facultar-se-á ao Leiloeiro convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, nas condições propostas pelo licitante vencedor.

11.3 Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item 11.2, o Leiloeiro, observado o preço mínimo pelo qual poderá ser alienado o bem ou desde que maior que o mínimo estipulado pelo Município para arrematação, poderá:

11.4 Convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que abaixo do preço do arrematante vencedor;

11.5 Aceitar as condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11.6 O arrematante deverá efetuar o pagamento dos valores devidos pela arrematação dos bens através de sua Conta Digital Superbid Pay em até 03 (três) dias úteis a contar do encerramento do leilão.

11.7 O arrematante deverá acessar a seção “Minhas Compras” da Superbid Exchange, clicar no botão “Continuar para Pagamento” e selecionar, na tela seguinte, a Forma de Pagamento de sua preferência (Utilizar Saldo Superbid Pay, Boleto Bancário, Transferência Bancária ou Cartão de Crédito, conforme disponível).

11.8 O arrematante poderá utilizar saldo previamente disponível em sua Conta Digital Superbid Pay para pagar os valores devidos pela arrematação, sendo que caso o saldo na Conta Digital Superbid Pay seja insuficiente para pagamento dos valores devidos pela arrematação, o arrematante deverá complementá-lo pagando um boleto bancário no valor da diferença.

11.9 A Superbid Exchange disponibiliza acesso a uma conta de pagamento na modalidade pré-paga, de titularidade única e exclusiva do usuário, a qual é utilizada para realizar os pagamentos devidos (“Conta Digital Superbid Pay”).

11.10 A Conta Digital Superbid Pay é emitida e gerenciada pela Superbid Pay, Instituição de Pagamento Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.084.163/0001-84 (“Superbid Pay”).

11.11 O usuário poderá aportar recursos em reais na sua Conta Digital Superbid Pay, independentemente da realização de compras na Superbid Exchange. Para tanto, deverá acessar a seção “Minha Conta” da Superbid Exchange, clicar no botão “Adicionar Dinheiro” dentro da seção “Conta Digital” e selecionar uma das formas disponíveis: (i) Boleto Bancário ou (ii) Transferência Bancária.

11.12 Não será aceito pagamento via depósito bancário em espécie ou cheque ou via PIX.

11.13 Não é necessário o envio dos boletos bancários para comprovação dos pagamentos efetuados.

11.14 O ICMS, quando devido, deverá ser pago diretamente pelo (s) arrematante(s), o(s) qual (is) deverá (ão) apresentar ao Município de Princesa/SC a guia comprobatória do recolhimento, para liberação do bem arrematado.

11.15 O pagamento dos valores devidos à empresa contratada “Eckert Tecnologia e Assessoria LTDA” será por parte deste Município, e se darão na forma prevista conforme Contrato nº 71/2022.

11.16 Caso o arrematante não pague o preço do bem arrematado no prazo de 03 (três) dias úteis, a arrematação ficará cancelada. Fica facultado à administração Municipal conceder novo prazo para efetivação do pagamento, mediante interesse público.

12 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a) dar causa à inexecução parcial do objeto contratado/arrematado;
- b) dar causa à inexecução parcial objeto contratado/arrematado que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do objeto contratado;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 12.1. deste edital as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do objeto licitado/arrematado, conforme previsto no item 11.8.
- c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

12.3 As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 13.1. do presente Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.

12.4 A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 11.2 do presente Edital.

12.5 Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do objeto contratado/arrematado, na hipótese de tratamento de dados pessoais sensíveis com o objetivo de obter vantagem econômica, ou outra irregularidade havida no cumprimento do CONTRATO, por culpa da CONTRATADA, em razão da Lei Federal nº 13709/18.

12.6 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do objeto contratado/arrematado, na hipótese de descumprimento da obrigação de zelo no tratamento dos dados pessoais da pessoa natural vinculada à CONTRATANTE, ou em caso de tratamento de dados sem o consentimento específico e destacado por termo de compromisso, ou outra irregularidade havida no cumprimento do CONTRATO, por culpa da CONTRATADA, em virtude da em razão da Lei Federal nº 13.709/18.

12.7 O licitante vencedor estará sujeito também:

12.8 Revertendo o bem a novo leilão, não será admitida a participação do licitante vencedor, conforme disposto no art. 897 da Lei Federal nº 13.105, de 16 de março de 2015, que institui o Código de Processo Civil.

12.9 Além das multas já disciplinadas nos itens acima, o arrematante/comprador responderá também por despesas administrativas e/ou judiciais, inclusive honorários advocatícios, estes desde já estabelecidos no percentual de 20% (vinte por cento) sobre os valores que forem objeto de exigência administrativa ou judicial, além de eventuais perdas e danos que seu inadimplemento ocasionar. Ocorrendo o inadimplemento, os dados cadastrais do arrematante poderão ser incluídos nos órgãos de proteção ao crédito.

12.10 O arrematante inadimplente não será admitido a participar de qualquer outro leilão divulgado no SUPERBID EXCHANGE, pelo que seu cadastro ficará bloqueado. Caso sejam identificados cadastros vinculados a este cadastro bloqueado, os mesmos serão igualmente bloqueados.

13 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Uma vez aceitas as regras estabelecidas neste edital, o usuário autoriza o respectivo registro perante Cartório de Registro de Títulos e Documentos, para que produza todos os efeitos legais.

13.2 Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observadas as disposições contidas no art. 183 da Lei Federal nº 14.133/2021.

13.3 É facultada à Comissão ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligências nos termos do art. 64 da Lei Federal nº 14.133/2021.

13.4 Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentos relativos ao presente edital.



13.5 Correrão por conta e risco da adjudicatária todas as despesas, inclusive os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

13.6 Os licitantes responderão pela veracidade dos dados e declarações por elas fornecidas, sob as penas da lei.

13.7 Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão.

13.8 A apresentação da proposta implicará a aceitação das regras do presente edital por parte do licitante.

13.9 Os interessados deverão estudar minuciosa e cuidadosamente este edital e seus anexos, além de todas as instruções, termos e especificações técnicas presentes, informando-se de todas as circunstâncias ou detalhes que possam de algum modo afetar a aferição dos custos e prazos envolvidos na execução do objeto desta licitação.

13.10 A participação na licitação implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, além da obrigatoriedade do cumprimento das disposições nele contidas.

13.11 Eventuais modificações no edital implicarão nova divulgação na mesma forma de sua divulgação inicial, além do cumprimento dos mesmos prazos dos atos e procedimentos originais, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas.

13.12 Para as questões que se suscitarem entre os eventuais interessados e a Administração Municipal de Princesa/SC, na interpretação das cláusulas do presente edital e que não forem resolvidas amigavelmente na esfera administrativa, fica eleito o foro da Comarca de São José do Cedro/SC, para a solução judicial, desistindo os interessados de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

13.13 O resultado desta licitação será lavrado em ata eletrônica, a qual ficará disponível no Portal da Transparência/Licitações (<https://princesa.atende.net/autoatendimento/servicos/consulta-de-licitacoes/detalhar/1>).

13.14 As omissões do presente edital serão preenchidas pelos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

14 DOS ANEXOS

14.1 Fazem parte do presente Edital:

- a) Anexo I – Termo de Referência do Edital com a Relação dos itens;
- b) Anexo II – Minuta da Carta de Arrematação.

Princesa/SC, 29 de novembro de 2024.

Edilson Miguel Volkweis
Prefeito Municipal de Princesa/SC

Maico Felipe Lopes Machado
Assessor Jurídico
OAB/SC 62.509A - OAB/PR 95.973



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 132/2024 LEILÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024

1 Objeto

1.1 ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS DO MUNICÍPIO DE PRINCESA, conforme avaliação dos bens constantes em anexo, abrangendo veículos automóveis, máquinas, equipamentos diversos e sucatas, classificados como inservíveis para o uso público e disponíveis para alienação, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2 Fundamentação/Justificativa do Objeto

2.1 Os órgãos públicos têm o compromisso de melhorar continuamente a eficiência na prestação de serviços à população, o que exige a modernização da sua estrutura e a renovação dos seus bens patrimoniais. Nesse processo, alguns bens tornam-se obsoletos ou inservíveis para finalidades públicas, gerando a necessidade de sua alienação. O leilão, previsto na Lei nº 14.133/2021, é uma modalidade de licitação adequada para atender a essa finalidade, permitindo a desincorporação de bens móveis de forma transparente e eficiente, conforme o Princípio da Eficiência.

Os bens incluídos neste leilão desempenharam, durante anos, funções relevantes para a Administração Pública, mas apresentam atualmente condições que os tornam antieconômicos para o Município de Princesa. Muitos desses bens exigem altos investimentos em reparos e manutenção, ou que, somados aos custos recorrentes de taxas e licenciamento, não se justificam frente à sua limitada capacidade de desempenho. Outros, devido ao desgaste natural e aos avanços tecnológicos, foram substituídos por bens mais modernos e eficientes, restando inutilizados.

Além do impacto econômico, esses bens móveis ocupam espaços significativos em prédios públicos, o que poderia ser melhor aproveitado para atividades essenciais ao serviço público. A alienação permite não apenas liberar esses espaços, mas também gerar receita para o Município, possibilitando novos investimentos que atendam com maior eficácia às demandas da população.

Por fim, a realização deste leilão representa uma medida estratégica e responsável, através da otimização dos recursos públicos, da racionalização do patrimônio municipal e



do atendimento ao interesse público, reafirmando o compromisso do Município de Princesa com uma gestão eficiente e sustentável.

3 Especificação do Objeto

3.1 As especificações detalhadas de todos os elementos que constituem os itens a serem leiloados estão destacadas a seguir:

Item	Produto - Descrição	Unidade - Descrição	Quantidade	Valor mínimo (R\$)
1	<p>FIAT UNO MILLE FIRE ANO: 2003/2003 PLACA FINAL 5 (SC). DÉBITOS: NADA CONSTA KM ACIMA DE: 187300 COMBUSTÍVEL: GASOLINA COR: BRANCA PORTAS: 02</p> <p>ACESSÓRIOS: CÂMBIO: MANUAL DIREÇÃO: MECÂNICA AR CONDICIONADO: NÃO VIDROS: MANUAIS RODAS: FERRO BANCOS: TECIDO APARELHO DE SOM: NÃO</p> <p>CONDIÇÕES GERAIS: MOTOR: FUNCIONANDO PINTURA: RUIM LATARIA: RUIM TAPEÇARIA: RUIM/SUJA/RASGADA PNEUS: REGULARES AIR BAG: NÃO ABS: NÃO SENSOR DE RÉ: NÃO CHASSI OXIDADO: NÃO/FALTA</p> <p>OBSERVAÇÕES: PARABRISA: TRINCADO/QUEBRADO CAPÔ: PIQUES DE PEDRA/AMASSADO PARACHOQUE DIANTEIRO: RISCOS FAROL ESQUERDO: FOSCO LANTERNA DIANTEIRO DIREITO: FALTA FAROL DIREITO: FOSCO LANTERNA DIANTEIRO DIREITO: FOSCA PARALAMA DIANTEIRO DIREITO: AMASSADO RETROVISOR DIREITO: QUEBRADO PORTA DIANTEIRO DIREITO: PEQUENO AMASSADO LATERAL TRASEIRO DIREITO: PIQUES DE PEDRA LANTERNA TRASEIRO DIREITO: FOSCA LANTERNA TRASEIRO ESQUERDO: QUEBRADA CAPÔ TRASEIRO: AMASSADO PARACHOQUE TRASEIRO: RISCOS/RALADO LATERAL TRASEIRO ESQUERDO: AMASSADA PORTA DIANTEIRO ESQUERDO: AMASSADA PARALAMA DIANTEIRO ESQUERDO: AMASSADO TETO: AMASSADO BANCO DIANTEIRO ESQUERDO: RASGADO BANCO TRASEIRO: FALTA VOLANTE: AVARIADO/DESGASTADO TAMPÃO TRASEIRO: FALTA SOLEIRA DA PORTA ESQUERDA: FURADA E COM SINAIS DE CORROSÃO NÚMERO DO CHASSI: NÃO ENCONTRADO (REMARCAÇÃO E REGULARIZAÇÃO SERÁ POR CONTA DO ARREMATANTE COMPRADOR) AMORTECEDORES DO CAPÔ TRASEIRO: FALTAM VEÍCULO TODO REPINTADO</p>	UNIDADE	1,00	4.500,00



<p>VEÍCULO EM RUIM ESTADO DE CONSERVAÇÃO LIMPADOR TRASEIRO: FALTA FORRAÇÃO DO PORTA-MALAS TRASEIRO: FALTA REVESTIMENTO DO CAPÔ TRASEIRO: FALTA PODENDO FALTAR PARTES, PEÇAS E COMPONENTES PODENDO APRESENTAR FALTA DE FERRAMENTAS OBRIGATÓRIAS E ESTEPE APRESENTA RISCOS, MOSSAS, AMASSADOS E PONTOS DE CORROSÃO PODENDO CONTER PONTOS DE FERRUGEM CONFORME LOTE EXPOSTO OS BENS SERÃO VENDIDOS NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRAM, SEM GARANTIA E SEM DIREITO A TROCA, PODENDO APRESENTAR AVARIAS, AMASSADOS, RISCOS, SUJEIRA, AUSÊNCIA DE EMBALAGEM, DOS MANUAIS, CHAVES RESERVAS E DE ALGUNS ACESSÓRIOS, COMPONENTES E/OU PEÇAS E/OU SER INSERVÍVEIS AO USO A QUE SE DESTINAM. SERÁ DE RESPONSABILIDADE DO COMPRADOR O PAGAMENTO DOS DÉBITOS DE EVENTUAIS MULTAS DE TRÂNSITO, LICENCIAMENTO, DPVAT (SEGURO OBRIGATÓRIO) E IPVA RELATIVOS AO(S) VEÍCULO(S) VENDIDO(S) AINDA QUE ANTERIORES À DATA DO EVENTO. DÉBITOS EM ABERTO: NADA CONSTA. SUJEITO A ALTERAÇÕES DE ACORDO COM OS CADASTROS DOS ÓRGÃOS PÚBLICOS ATÉ A DATA DA TRANSFERÊNCIA DO VEÍCULO. NÃO SERÁ COBRADO NENHUM ENCARGO ADMINISTRATIVO DOS ARREMATANTES SOBRE O PREÇO DA ARREMATACÃO (VALOR DO LANÇAMENTO OFERTADO).</p>			
<p>2 CHEVROLET PRISMA 1.0MT LT ANO: 2014/2015 PLACA FINAL 0 (SC): DÉBITOS: R\$ 1.467,35 KM ACIMA DE: 343000 COMBUSTÍVEL: FLEX (ÁLCOOL/GASOLINA) COR: BRANCA PORTAS: 04</p> <p>ACESSÓRIOS: CÂMBIO: MANUAL DIREÇÃO: HIDRÁULICA AR CONDICIONADO: SIM VIDROS DIANTEIROS: ELÉTRICOS VIDROS TRASEIROS: MANUAIS RODAS: FERRO BANCOS: TECIDO APARELHO DE SOM: NÃO</p> <p>CONDIÇÕES GERAIS: MOTOR: FUNCIONANDO PINTURA: RUIM/FOSCA LATARIA: REGULAR TAPEÇARIA: RUIM/SUJA PNEUS: RUINS AIR BAG: SIM ABS: SIM SENSOR DE RÉ: SIM</p> <p>OBSERVAÇÕES: PARABRISA: PIQUES DE PEDRA CAPÔ: PIQUES DE PEDRA PARACHOQUE DIANTEIRO: DESLOCADO/RISCOS PORTA DIANTEIRO DIREITO: PIQUES DE PEDRA LANTERNA TRASEIRO DIREITO: TRINCADA RETROVISOR ESQUERDO: RALADO BANCO DIANTEIRO ESQUERDO: RASGADO FORRAÇÃO DA PORTA DIANTEIRA DIREITA: SUJA FORRAÇÃO DA PORTA DIANTEIRA ESQUERDA: SUJA VOLANTE: DESGASTADO INTERIOR DO VEÍCULO: SUJO E EMPOEIRADO CAIXA DE AR DIREITA: AMASSADA PODENDO FALTAR PARTES, PEÇAS E COMPONENTES PODENDO APRESENTAR FALTA DE FERRAMENTAS OBRIGATÓRIAS E ESTEPE</p>	UNIDADE	1,00	22.900,00



	<p>APRESENTA RISCOS, MOSSAS E AMASSADOS PODENDO CONTER PONTOS DE FERRUGEM E CORROSÃO CONFORME LOTE EXPOSTO OS BENS SERÃO VENDIDOS NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRAM, SEM GARANTIA E SEM DIREITO A TROCA, PODENDO APRESENTAR AVARIAS, AMASSADOS, RISCOS, SUJEIRA, AUSÊNCIA DE EMBALAGEM, DOS MANUAIS, CHAVES RESERVAS E DE ALGUNS ACESSÓRIOS, COMPONENTES E/OU PEÇAS E/OU SER INSERVÍVEIS AO USO A QUE SE DESTINAM. SERÁ DE RESPONSABILIDADE DO COMPRADOR O PAGAMENTO DOS DÉBITOS DE EVENTUAIS MULTAS DE TRÂNSITO, LICENCIAMENTO, DPVAT (SEGURO OBRIGATÓRIO) E IPVA RELATIVOS AO(S) VEÍCULO(S) VENDIDO(S) AINDA QUE ANTERIORES À DATA DO EVENTO. DÉBITOS EM ABERTO: R\$ 1.467,35. SUJEITO A ALTERAÇÕES DE ACORDO COM OS CADASTROS DOS ÓRGÃOS PÚBLICOS ATÉ A DATA DA TRANSFERÊNCIA DO VEÍCULO. NÃO SERÁ COBRADO NENHUM ENCARGO ADMINISTRATIVO DOS ARREMATANTES SOBRE O PREÇO DA ARREMATACÃO (VALOR DO LANÇAMENTO OFERTADO).</p>			
3	<p>FIAT DUCATO MULT JAEDI T ANO: 2014/2014 PLACA FINAL 5 (SC). DÉBITOS: NADA CONSTA KM ACIMA DE: 452000 COMBUSTÍVEL: DIESEL COR: BRANCA PORTAS: 04</p> <p>ACESSÓRIOS: CÂMBIO: MANUAL DIREÇÃO: HIDRÁULICA AR CONDICIONADO: SIM VIDROS DIANTEIROS: ELÉTRICOS RODAS: FERRO BANCOS: COURVIN APARELHO DE SOM: SIM</p> <p>CONDIÇÕES GERAIS: MOTOR: FUNCIONANDO PINTURA: REGULAR LATARIA: REGULAR TAPEÇARIA: RUIM/RASGADA PNEUS: BONS AIR BAG: SIM ABS: SIM SENSOR DE RÉ: NÃO VIDRO BLINDADO: NÃO</p> <p>OBSERVAÇÕES: CAPÔ: PIQUES DE PEDRA PORTA TRASEIRO DIREITO: AMASSADA BANCO DIANTEIRO ESQUERDO: RASGADO BATERIA: SEM CARGA MAÇANETA DA PORTA LATERAL DIREITA: QUEBRADA COLUNA TRASEIRA ESQUERDA: AMASSADA PODENDO FALTAR PARTES, PEÇAS E COMPONENTES PODENDO APRESENTAR FALTA DE FERRAMENTAS OBRIGATÓRIAS E ESTEPE PODENDO APRESENTAR RISCOS E MOSSAS CONTÉM AMASSADOS PODENDO CONTER PONTOS DE FERRUGEM E CORROSÃO CONFORME LOTE EXPOSTO OS BENS SERÃO VENDIDOS NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRAM, SEM GARANTIA E SEM DIREITO A TROCA, PODENDO APRESENTAR AVARIAS, AMASSADOS, RISCOS, SUJEIRA, AUSÊNCIA DE EMBALAGEM, DOS MANUAIS, CHAVES RESERVAS E DE ALGUNS ACESSÓRIOS, COMPONENTES E/OU PEÇAS E/OU SER INSERVÍVEIS AO USO A QUE SE DESTINAM. SERÁ DE RESPONSABILIDADE DO COMPRADOR O PAGAMENTO DOS DÉBITOS DE EVENTUAIS MULTAS DE TRÂNSITO, LICENCIAMENTO, DPVAT (SEGURO OBRIGATÓRIO) E IPVA RELATIVOS AO(S) VEÍCULO(S) VENDIDO(S) AINDA QUE</p>	UNIDADE	1,00	64.900,00



	<p>ANTERIORES À DATA DO EVENTO. DÉBITOS EM ABERTO: NADA CONSTA. SUJEITO A ALTERAÇÕES DE ACORDO COM OS CADASTROS DOS ÓRGÃOS PÚBLICOS ATÉ A DATA DA TRANSFERÊNCIA DO VEÍCULO. NÃO SERÁ COBRADO NENHUM ENCARGO ADMINISTRATIVO DOS ARREMATANTES SOBRE O PREÇO DA ARREMATACÃO (VALOR DO LANCE OFERTADO).</p>			
4	<p>ÔNIBUS URBANO MARCOPOLO VOLARE V8 ON ANO: 2006/2006 PLACA FINAL 5 (SC); DÉBITOS: NADA CONSTA KM ACIMA DE: 297410 COMBUSTÍVEL: DIESEL COR: PRATA PORTAS: 01 TIPO: URBANO</p> <p>ACESSÓRIOS: CÂMBIO: MANUAL EIXOS: 02 BANCOS: COURVIN</p> <p>CONDIÇÕES GERAIS: MOTOR: FUNCIONANDO PINTURA: REGULAR LATARIA: BOM TAPEÇARIA: REGULAR QUANTIDADE DE PNEUS: 06 ESTADO DOS PNEUS: REGULARES</p> <p>OBSERVAÇÕES: PARABRISA: RISCOS LATERAL DIREITA: PIQUES DE PEDRA/RISCOS LATERAL ESQUERDA: PIQUES DE PEDRA BATERIA: SEM CARGA FORRO DO TETO: APRESENTA INFILTRAÇÃO BRAÇO DO LIMPADOR DIREITO: FALTA</p> <p>PODENDO FALTAR PARTES, PEÇAS E COMPONENTES APRESENTA RISCOS PODENDO APRESENTAR MOSSAS E AMASSADOS PODENDO APRESENTAR FALTA DE FERRAMENTAS OBRIGATÓRIAS E ESTEPE CONFORME LOTE EXPOSTO OS BENS SERÃO VENDIDOS NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRAM, SEM GARANTIA E SEM DIREITO A TROCA, PODENDO APRESENTAR AVARIAS, AMASSADOS, RISCOS, SUJEIRA, AUSÊNCIA DE EMBALAGEM, DOS MANUAIS, CHAVES RESERVAS E DE ALGUNS ACESSÓRIOS, COMPONENTES E/OU PEÇAS E/OU SER INSERVÍVEIS AO USO A QUE SE DESTINAM. SERÁ DE RESPONSABILIDADE DO COMPRADOR O PAGAMENTO DOS DÉBITOS DE EVENTUAIS MULTAS DE TRÂNSITO, LICENCIAMENTO, DPVAT (SEGURO OBRIGATÓRIO) E IPVA RELATIVOS AO(S) VEÍCULO(S) VENDIDO(S) AINDA QUE ANTERIORES À DATA DO EVENTO. DÉBITOS EM ABERTO: NADA CONSTA. SUJEITO A ALTERAÇÕES DE ACORDO COM OS CADASTROS DOS ÓRGÃOS PÚBLICOS ATÉ A DATA DA TRANSFERÊNCIA DO VEÍCULO. NÃO SERÁ COBRADO NENHUM ENCARGO ADMINISTRATIVO DOS ARREMATANTES SOBRE O PREÇO DA ARREMATACÃO (VALOR DO LANCE OFERTADO).</p>	UNIDADE	1,00	27.000,00
5	<p>ÔNIBUS RODOVIÁRIO VOLVO B10M 6X2 1996/1996 PLACA FINAL 3 (SP); DÉBITOS: NADA CONSTA KM ACIMA DE: 669000 COMBUSTÍVEL: DIESEL COR: ROXA PORTAS: 01 TIPO: RODOVIÁRIO</p> <p>ACESSÓRIOS: CÂMBIO: MANUAL</p>	UNIDADE	1,00	49.900,00



	<p>EIXOS: 03 BANCOS: TECIDO</p> <p>CONDIÇÕES GERAIS: MOTOR: FUNCIONANDO PINTURA: REGULAR LATARIA: REGULAR TAPEÇARIA: REGULAR QUANTIDADE DE PNEUS: 08 ESTADO DOS PNEUS: 06 REGULARES E 02 RUINS</p> <p>OBSERVAÇÕES: BATERIA: SEM CARGA FRIZO LATERAL DIREITO: QUEBRADO PODENDO FALTAR PARTES, PEÇAS E COMPONENTES PODENDO APRESENTAR RISCOS, MOSSAS E AMASSADOS PODENDO APRESENTAR FALTA DE FERRAMENTAS OBRIGATÓRIAS E ESTEPE CONFORME LOTE EXPOSTO OS BENS SERÃO VENDIDOS NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRAM, SEM GARANTIA E SEM DIREITO A TROCA, PODENDO APRESENTAR AVARIAS, AMASSADOS, RISCOS, SUJEIRA, AUSÊNCIA DE EMBALAGEM, DOS MANUAIS, CHAVES RESERVAS E DE ALGUNS ACESSÓRIOS, COMPONENTES E/OU PEÇAS E/OU SER INSERVÍVEIS AO USO A QUE SE DESTINAM. SERÁ DE RESPONSABILIDADE DO COMPRADOR O PAGAMENTO DOS DÉBITOS DE EVENTUAIS MULTAS DE TRÂNSITO, LICENCIAMENTO, DPVAT (SEGURO OBRIGATÓRIO) E IPVA RELATIVOS AO(S) VEÍCULO(S) VENDIDO(S) AINDA QUE ANTERIORES À DATA DO EVENTO. DÉBITOS EM ABERTO: NADA CONSTA. SUJEITO A ALTERAÇÕES DE ACORDO COM OS CADASTROS DOS ÓRGÃOS PÚBLICOS ATÉ A DATA DA TRANSFERÊNCIA DO VEÍCULO. NÃO SERÁ COBRADO NENHUM ENCARGO ADMINISTRATIVO DOS ARREMATANTES SOBRE O PREÇO DA ARREMATACÃO (VALOR DO LANCE OFERTADO).</p>			
6	<p>RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E 3054C ANO: 2013: SÉRIE: CAT0416EEMFG88274 HORÍMETRO: 10400 CAPACIDADE: 6750 KG PESO OPERACIONAL IMPLEMENTOS: CONCHA DIANTEIRA E LANÇA TRASEIRA PNEUS: 04 ESTADO DOS PNEUS: 02 TRASEIROS REGULARES E 02 DIANTEIROS RUINS</p> <p>CONDIÇÕES GERAIS: MOTOR: POSSUI TRAÇÃO: 4X4</p> <p>OBSERVAÇÕES: TOLDO DO TETO: FALTA REFORÇO DO "H" FRONTAL: TRINCADO E COM SOLDAS "H" APRESENTA SOLDAS E CHAPAS DE REFORÇOS 02 PARALAMAS TRASEIROS: TRINCADOS/QUEBRADOS PODENDO FALTAR PARTES, PEÇAS E COMPONENTES PODENDO APRESENTAR RISCOS, MOSSAS E AMASSADOS CONFORME LOTE EXPOSTO OS BENS SERÃO VENDIDOS NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRAM, SEM GARANTIA E SEM DIREITO A TROCA, PODENDO APRESENTAR AVARIAS, AMASSADOS, RISCOS, SUJEIRA, AUSÊNCIA DE EMBALAGEM, DOS MANUAIS, CHAVES RESERVAS E DE ALGUNS ACESSÓRIOS, COMPONENTES E/OU PEÇAS E/OU SER INSERVÍVEIS AO USO A QUE SE DESTINAM. NÃO SERÁ COBRADO NENHUM ENCARGO ADMINISTRATIVO DOS ARREMATANTES SOBRE O PREÇO DA ARREMATACÃO (VALOR DO LANCE OFERTADO).</p>	UNIDADE	1,00	125.000,00
7	<p>MOTONIVELADORA VOLVO G710 ANO: 2002 SÉRIE 500023. COMBUSTÍVEL: DIESEL HORÍMETRO: 12125 CAPACIDADE: 13900 KG OPERACIONAL</p>	UNIDADE	1,00	115.000,00



	<p>CONDIÇÕES GERAIS: MOTOR: RETIFICADO COMPLETO COM 11.000 HORAS PNEUS: 6 RUINS IMPLEMENTOS: LÂMINA ANGULAR E DESLIZANTE E RIPPER TRASEIRO TRAÇÃO: 6X4</p> <p>OBSERVAÇÕES: EQUIPAMENTO FUNCIONANDO PODENDO FALTAR PARTES, PEÇAS E COMPONENTES PODENDO APRESENTAR RISCOS, AMASSADOS E PONTOS DE FERRUGEM OS BENS SERÃO VENDIDOS NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRAM, SEM GARANTIA E SEM DIREITO A TROCA, PODENDO APRESENTAR AVARIAS, AMASSADOS, RISCOS, SUJEIRA, AUSÊNCIA DE EMBALAGEM, DOS MANUAIS, CHAVES RESERVAS E DE ALGUNS ACESSÓRIOS, COMPONENTES E/OU PEÇAS E/OU SER INSERVÍVEIS AO USO A QUE SE DESTINAM. NÃO SERÁ COBRADO NENHUM ENCARGO ADMINISTRATIVO DOS ARREMATANTES SOBRE O PREÇO DA ARREMAÇÃO (VALOR DO LANCE OFERTADO).</p>			
8	<p>DISTRIBUIDOR DE ADUBOS LÍQUIDOS MEPEL DAOL VACUO ANO: 2013. CAPACIDADE: 5 M³</p> <p>OBSERVAÇÕES: EIXO TANDEM PNEUS: 04 REGULARES EQUIPAMENTO SEM TESTES DE FUNCIONAMENTO PODENDO FALTAR PARTES, PEÇAS E COMPONENTES PODENDO APRESENTAR RISCOS, AMASSADOS E PONTOS DE FERRUGEM CONFORME LOTE EXPOSTO OS BENS SERÃO VENDIDOS NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRAM, SEM GARANTIA E SEM DIREITO A TROCA, PODENDO APRESENTAR AVARIAS, AMASSADOS, RISCOS, SUJEIRA, AUSÊNCIA DE EMBALAGEM, DOS MANUAIS, CHAVES RESERVAS E DE ALGUNS ACESSÓRIOS, COMPONENTES E/OU PEÇAS E/OU SER INSERVÍVEIS AO USO A QUE SE DESTINAM. NÃO SERÁ COBRADO NENHUM ENCARGO ADMINISTRATIVO DOS ARREMATANTES SOBRE O PREÇO DA ARREMAÇÃO (VALOR DO LANCE OFERTADO).</p>	UNIDADE	1,00	15.000,00
9	<p>DISTRIBUIDOR DE ADUBOS LÍQUIDOS IPACOL DLV 3.0 ANO: 2018. MODELO: DLV 3.0 SÉRIE: IP 123180312 ANO: 2018 CAPACIDADE: 03 M³</p> <p>OBSERVAÇÕES: EIXO FIXO PNEUS: 02 REGULARES BOMBA: NÃO ACOMPANHA/FALTA EQUIPAMENTO SEM TESTES DE FUNCIONAMENTO PODENDO FALTAR PARTES, PEÇAS E COMPONENTES PODENDO APRESENTAR RISCOS, AMASSADOS E PONTOS DE FERRUGEM CONFORME LOTE EXPOSTO OS BENS SERÃO VENDIDOS NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRAM, SEM GARANTIA E SEM DIREITO A TROCA, PODENDO APRESENTAR AVARIAS, AMASSADOS, RISCOS, SUJEIRA, AUSÊNCIA DE EMBALAGEM, DOS MANUAIS, CHAVES RESERVAS E DE ALGUNS ACESSÓRIOS, COMPONENTES E/OU PEÇAS E/OU SER INSERVÍVEIS AO USO A QUE SE DESTINAM. NÃO SERÁ COBRADO NENHUM ENCARGO ADMINISTRATIVO DOS ARREMATANTES SOBRE O PREÇO DA ARREMAÇÃO (VALOR DO LANCE OFERTADO).</p>	UNIDADE	1,00	9.900,00
10	<p>BEBEDOURO DE ÁGUA REFRIGERADO JUNGES RA25L. CAPACIDADE: 25 LITROS POR HORA SEM TESTES DE FUNCIONAMENTO</p> <p>OBSERVAÇÕES: PODENDO FALTAR PARTES, PEÇAS E COMPONENTES</p>	UNIDADE	1,00	250,00



	<p>PODENDO CONTER AVARIAS CONFORME LOTE EXPOSTO OS BENS SERÃO VENDIDOS NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRAM, SEM GARANTIA E SEM DIREITO A TROCA, PODENDO APRESENTAR AVARIAS, AMASSADOS, RISCOS, SUJEIRA, AUSÊNCIA DE EMBALAGEM, DOS MANUAIS, CHAVES RESERVAS E DE ALGUNS ACESSÓRIOS, COMPONENTES E/OU PEÇAS E/OU SER INSERVÍVEIS AO USO A QUE SE DESTINAM. NÃO SERÁ COBRADO NENHUM ENCARGO ADMINISTRATIVO DOS ARREMATANTES SOBRE O PREÇO DA ARREMATACÃO (VALOR DO LANCE OFERTADO).</p>			
11	<p>BUJÃO DE NITROGÊNIO PARA SÊMEM CRYOMETAL DS 18. OBSERVAÇÕES: TAMPA: FALTA/NÃO ACOMPANHA APRESENTA RISCOS E PEQUENOS AMASSADOS CONFORME LOTE EXPOSTO OS BENS SERÃO VENDIDOS NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRAM, SEM GARANTIA E SEM DIREITO A TROCA, PODENDO APRESENTAR AVARIAS, AMASSADOS, RISCOS, SUJEIRA, AUSÊNCIA DE EMBALAGEM, DOS MANUAIS, CHAVES RESERVAS E DE ALGUNS ACESSÓRIOS, COMPONENTES E/OU PEÇAS E/OU SER INSERVÍVEIS AO USO A QUE SE DESTINAM. NÃO SERÁ COBRADO NENHUM ENCARGO ADMINISTRATIVO DOS ARREMATANTES SOBRE O PREÇO DA ARREMATACÃO (VALOR DO LANCE OFERTADO).</p>	UNIDADE	1,00	150,00
12	<p>SUCATA DE MÓVEIS DIVERSOS. SENDO: PANELAS, CHALEIRAS E UTENSÍLIOS UMA CAMA BOX COM COLCHÃO E CRIADOS MUDO UM JOGO DE SOFÁ 03 E 02 LUGARES 06 CADEIRAS DE MADEIRA E ESTOFADAS OBSERVAÇÕES: PODENDO FALTAR PARTES, PEÇAS E COMPONENTES PODENDO CONTER RISCOS, MOSSAS E AMASSADOS CONFORME LOTE EXPOSTO OS BENS SERÃO VENDIDOS NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRAM, SEM GARANTIA E SEM DIREITO A TROCA, PODENDO APRESENTAR AVARIAS, AMASSADOS, RISCOS, SUJEIRA, AUSÊNCIA DE EMBALAGEM, DOS MANUAIS, CHAVES RESERVAS E DE ALGUNS ACESSÓRIOS, COMPONENTES E/OU PEÇAS E/OU SER INSERVÍVEIS AO USO A QUE SE DESTINAM. NÃO SERÁ COBRADO NENHUM ENCARGO ADMINISTRATIVO DOS ARREMATANTES SOBRE O PREÇO DA ARREMATACÃO (VALOR DO LANCE OFERTADO).</p>	UNIDADE	1,00	500,00
13	<p>SUCATA DE ELETROELETRÔNICOS DIVERSOS: SENDO: SUCATA DE COMPUTADORES CPUS SUCATA DE MONITORES SUCATA DE TECLADOS PARA COMPUTADOR ESTABILIZADORES APARELHOS DE TELEFONE: OBSERVAÇÕES: PODENDO FALTAR PARTES, PEÇAS E COMPONENTES PODENDO CONTER RISCOS, MOSSAS E AMASSADOS CONFORME LOTE EXPOSTO OS BENS SERÃO VENDIDOS NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRAM, SEM GARANTIA E SEM DIREITO A TROCA, PODENDO APRESENTAR AVARIAS, AMASSADOS, RISCOS, SUJEIRA, AUSÊNCIA DE EMBALAGEM, DOS MANUAIS, CHAVES RESERVAS E DE ALGUNS ACESSÓRIOS, COMPONENTES E/OU PEÇAS E/OU SER INSERVÍVEIS AO USO A QUE SE DESTINAM. NÃO SERÁ COBRADO NENHUM ENCARGO ADMINISTRATIVO DOS ARREMATANTES SOBRE O PREÇO DA ARREMATACÃO (VALOR DO LANCE OFERTADO).</p>	UNIDADE	1,00	480,00
				Soma:
				435.480,00

Abaixo tabela resumida com os bens leiloados, código patrimonial e valor dos lances:



LOTE	AVALIAÇÃO	INCREMENTO	PM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO
1	RS 4.500,00	250,00	4400	FIAT UNO MILLE FIRE ANO: 2003/2003 PLACA FINAL 5 (SC)
2	RS 22.900,00	250,00	3988	CHEVROLET PRISMA 1.0MT LT ANO: 2014/2015 PLACA FINAL 0 (SC)
3	RS 64.900,00	500,00	3791	FIAT DUCATO MULT JAEDI T ANO: 2014/2014 PLACA FINAL 5 (SC)
4	RS 27.000,00	250,00	2701	ÔNIBUS URBANO MARCOPOLO VOLARE V8 ON ANO: 2006/2006 PLACA FINAL 5 (SC)
5	RS 49.900,00	500,00	5584	ÔNIBUS RODOVIÁRIO VOLVO B10M 6X2 1996/1996 PLACA FINAL 3 (SP)
6	RS 125.000,00	500,00	3634	RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E 3054C ANO: 2013
7	RS 115.000,00	500,00	1551	MOTONIVELADORA VOLVO G710 ANO: 2002 SÉRIE 500023
8	RS 15.000,00	200,00	3478	DISTRIBUIDOR DE ADUBOS LÍQUIDOS MEPEL DAOL VACUO ANO: 2013
9	RS 9.900,00	200,00	4412	DISTRIBUIDOR DE ADUBOS LÍQUIDOS IPACOL DLV 3.0 ANO: 2018
10	RS 250,00	50,00	5431	BEBEDOURO DE ÁGUA REFRIGERADO JUNGES RA25L
11	RS 150,00	50,00	3792	BUJÃO DE NITROGÊNIO PARA SÊMEM CRYOMETAL DS 18
12	RS 500,00	50,00	3747;3750; 3758; 3759	SUCATA DE MÓVEIS DIVERSOS
13	RS 480,00	50,00	3715;3351;4111;2902;4227; 4773; 4643; 4772; 4029; 4799; 4766; 4918; 1193; 3972; 4221; 3238; 2930; 2995; 4138	SUCATA DE ELETROELETRÔNICOS DIVERSOS.

4 DOS BENS E DA VISITAÇÃO

4.1 Os bens apreçados serão vendidos no estado de conservação em que se encontram e sem garantia, reservando-se ao Município o direito de liberá-los, ou não, a quem maior lance oferecer bem como retirar, desdobrar ou reunir os bens em lotes, de acordo com o seu critério ou necessidade, por intermédio do servidor municipal designado.

4.2 Ao participar do certame, o interessado declara ter pleno conhecimento do presente edital, sendo de sua exclusiva responsabilidade a vistoria prévia dos lotes.

4.3 Quando se tratar de lotes de sucata, materiais de informática e ferro velho, os bens constantes em cada lote serão apreçados em quantidades aproximadas, sendo possível margem de até 20% (vinte por cento) para mais ou para menos na quantidade dos referidos bens, sem que seja devido qualquer pagamento adicional e/ou reembolso do valor pago;

4.4 Cabe aos interessados vistoriar os bens a serem apreçados dos dias 16 de dezembro ao dia 20 do mês de dezembro do ano de 2024, das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas;

4 PRAZO E LOCAL DE RETIRADA DOS BENS ARREMATADOS

4.1 LOCAL DE ENTREGA

4.1.1 Os bens arrematados serão retirados nas dependências das repartições do Município de Princesa, conforme disposição de cada item, nos seguintes locais:

- Prefeitura Municipal – Rua Rio Grande do Sul, Centro, nº 545;
- Escola Pública Municipal Renascer – Rua Sete de Setembro, nº 954;
- Garagem Municipal – Rua Sete de Setembro, s/n, Parque Industrial.



A retirada deverá ser realizada pelo arrematante ou responsável, com a devida apresentação da carta de arrematação, dentro do prazo estipulado no edital e em conformidade com as condições nele previstas.

4.2 PRAZO DE ENTREGA

5.2.1 Após 07 (sete) dias úteis a contar da data da efetivação do pagamento (crédito/compensação de remessa em conta corrente) do valor do lance ofertado, o(s) bem(ns), com exceção dos veículos, será (ão) disponibilizado(s) pelo Município de Princesa para ser (em) retirado(s) pelo(s) arrematante(s)/ procurador(es), mediante a entrega de Procuração com firma reconhecida, se for o caso;

5.2.1.1 Para efetuar a retirada do(s) bem(ns) arrematado(s), o arrematante deverá agendar data e horário junto ao Município de Princesa, cujo contato será oportunamente informado.

5.2.3 Após 10 (dez) dias a contar da data da efetivação do pagamento (crédito/compensação de remessa em conta corrente) do valor do lance ofertado, os veículos arrematados e a respectiva documentação de transferência (DUT) serão disponibilizados pelo Município de Princesa para serem retirados pelo(s) arrematante(s)/ procurador(es) mediante o fornecimento de cópia da Cédula de Identidade, CPF e Carteira Nacional de Habilitação, no caso de Pessoa Física, e Contrato Social ou Estatuto Social acompanhado de Ata de Eleição da Diretoria, no caso de Pessoa Jurídica, bem como de Procuração com firma reconhecida, se o caso.

5 DO PAGAMENTO

6.1. Após a declaração do vencedor, o Leiloeiro certificará o pagamento, na forma prevista no edital.

6.2. Não sendo realizado o pagamento pelo arrematante, facultar-se-á ao Leiloeiro convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, nas condições propostas pelo licitante vencedor.

6.3. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item anterior, o Leiloeiro, observado o preço mínimo pelo qual poderá ser alienado o bem ou desde que maior que o mínimo estipulado pelo Município para arrematação, poderá:

6.3.1. Convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que abaixo do preço do arrematante vencedor;



6.3.2. Aceitar as condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

6.4. O arrematante deverá efetuar o pagamento dos valores devidos pela arrematação dos bens através de sua Conta Digital Superbid Pay em até 03 (três) dias úteis a contar do encerramento do leilão.

6.4.1. O arrematante deverá acessar a seção “Minhas Compras” da Superbid Exchange, clicar no botão “Continuar para Pagamento” e selecionar, na tela seguinte, a Forma de Pagamento de sua preferência (Utilizar Saldo Superbid Pay, Boleto Bancário, Transferência Bancária ou Cartão de Crédito, conforme disponível).

6.4.2. O arrematante poderá utilizar saldo previamente disponível em sua Conta Digital Superbid Pay para pagar os valores devidos pela arrematação, sendo que caso o saldo na Conta Digital Superbid Pay seja insuficiente para pagamento dos valores devidos pela arrematação, o arrematante deverá complementá-lo pagando um boleto bancário no valor da diferença.

6.4.3. A Superbid Exchange disponibiliza acesso a uma conta de pagamento na modalidade pré-paga, de titularidade única e exclusiva do usuário, a qual é utilizada para realizar os pagamentos devidos (“Conta Digital Superbid Pay”).

6.4.4. A Conta Digital Superbid Pay é emitida e gerenciada pela Superbid Pay, Instituição de Pagamento Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.084.163/0001-84 (“Superbid Pay”).

6.4.5. O usuário poderá aportar recursos em reais na sua Conta Digital Superbid Pay, independentemente da realização de compras na Superbid Exchange. Para tanto, deverá acessar a seção “Minha Conta” da Superbid Exchange, clicar no botão “Adicionar Dinheiro” dentro da seção “Conta Digital” e selecionar uma das formas disponíveis: (i) Boleto Bancário ou (ii) Transferência Bancária.

6.5. Não será aceito pagamento via depósito bancário em espécie ou cheque ou via PIX.

6.6. Não é necessário o envio dos boletos bancários para comprovação dos pagamentos efetuados.

6.7. O ICMS, quando devido, deverá ser pago diretamente pelo (s) arrematante(s), o(s) qual (is) deverá (ão) apresentar ao Município de Princesa/SC a guia comprobatória do recolhimento, para liberação do bem arrematado.

6.8. O pagamento dos valores devidos à empresa contratada “Eckert Tecnologia e Assessoria LTDA” será por parte deste Município, e se darão na forma prevista conforme Contrato nº 71/2022.

6.9. **Caso o arrematante não pague o preço do bem arrematado no prazo de 03 (três) dias úteis, a arrematação ficará cancelada.** Fica facultado à administração Municipal conceder novo prazo para efetivação do pagamento, mediante interesse público.

6 DOS DEVERES E RESPONSABILIDADES DA ARREMATANTE

7.1 Correrão por conta do arrematante as despesas ou custos relativos à desmontagem, remoção, transporte e impostos incidentes sobre os bens arrematados, sendo que as



plataformas contratadas não tem qualquer responsabilidade pela entrega do(s) bem(s) arrematado(s) ao(s) arrematante(s).

7.2. Após 07 (sete) dias úteis a contar da data da efetivação do pagamento (crédito/compensação de remessa em conta corrente) do valor do lance ofertado, o(s) bem(ns), com exceção dos veículos, será (ão) disponibilizado(s) pelo Município, para ser (em) retirado(s) pelo(s) arrematante(s)/ procurador(es), mediante a entrega de Procuração com firma reconhecida, se for o caso.

7.3. Para efetuar a retirada do(s) bem (ns) arrematado(s), o arrematante deverá agendar data e horário junto ao Município de Princesa, cujo contato será oportunamente informado.

7.4. No ato da retirada do (s) bem (ns) arrematado(s), o arrematante deverá conferir o(s) referido(s) lote(s) (natureza, quantidade, estado ou condições em que o(s) mesmo(s) estiver (em)). Sendo constatada qualquer divergência e/ou irregularidade, o fato deverá ser imediatamente informado, por escrito, ao Município, ficando a retirada suspensa até que estejam solucionadas as eventuais dúvidas existentes.

7.5. Não poderá o arrematante alegar qualquer irregularidade e/ou divergência após a remoção do(s) bem (ns).

7.6. O arrematante deverá descaracterizar toda e qualquer identificação do Município, constante do bem arrematado.

7.7. Na retirada do (s) bem (ns) arrematado(s), o arrematante deverá respeitar e cumprir todas as normas internas de segurança estabelecidas pelo Município, no que se refere à utilização de veículo apropriado, pessoal devidamente identificado e portando todos os equipamentos obrigatórios de segurança estabelecidos pela legislação em vigor, não cabendo ao Município qualquer responsabilidade por acidentes que venham a ocorrer durante e em função das operações de carregamento e retirada.

7.9. DOS VEÍCULOS:

7.9.1. Será de responsabilidade do Município de Princesa o pagamento dos débitos de eventuais multas de trânsito e débitos de IPVA relativos ao(s) veículo(s) apregoado(s) e anteriores à data do leilão (exceto parcelas vincendas do IPVA, quando houver, as quais serão suportadas pelo(s) arrematante(s)).

7.9.2. Após 10 (dez) dias a contar da data da efetivação do pagamento (crédito/compensação de remessa em conta corrente) do valor do lance ofertado, os veículos arrematados e a respectiva documentação de transferência (DUT) serão

disponibilizados pelo Município para serem retirados pelo(s) arrematante(s)/ procurador(es) mediante o fornecimento de cópia da Cédula de Identidade, CPF e Carteira Nacional de Habilitação, no caso de Pessoa Física, e Contrato Social ou Estatuto Social acompanhado de Ata de Eleição da Diretoria, no caso de Pessoa Jurídica, bem como de Procuração com firma reconhecida, se o caso.

7.9.3.1. A disponibilização dos veículos e respectiva documentação, no prazo acima estabelecido, fica condicionada à comprovação, pelos arrematantes, da quitação da integralidade dos débitos que eventualmente recaiam sobre os veículos arrematados.

7.9.4. Para efetuar a retirada do(s) veículo(s) arrematado(s), o arrematante deverá agendar data e horário junto ao Município cujo contato será oportunamente informado.

7.9.6. Correrão por conta dos arrematantes todas as despesas de transferência do(s) veículo(s) para o seu nome, inclusive despesas com serviços de terceiros, despachantes, taxas, vistorias e quaisquer outras necessárias, como emissão de segunda via de documentos, mesmo que decorrentes da indisponibilidade, perda ou extravio do DUT na Prefeitura.

7 DOS DEVERES E RESPONSABILIDADES DO MUNICÍPIO

8.1. Fornecer à licitante todas as informações relacionadas com o objeto do presente Edital.

8.2. Zelar para que sejam cumpridas as obrigações assumidas pela licitante vencedora.

8.3. Com exceção do que dispõe o art. 4º da Lei Federal nº 13.709/18, que trata da proteção dos dados pessoais, a CONTRATANTE se obriga a dar ciência prévia à CONTRATADA quando fizer uso dos dados privados, sempre zelando pelos princípios da minimização da coleta, necessidade de exposição específica da finalidade, sem prejuízo da mera correção dos dados.

8.4. Fica vedado o tratamento de dados pessoais sensíveis por parte da CONTRATANTE com objetivo de obter vantagem econômica de qualquer espécie, com exceção daquelas hipóteses previstas no parágrafo 4º do art. 11 da Lei Federal nº 13.709/18.

8.5. A CONTRATANTE se compromete a zelar pelo tratamento dos dados pessoais dos titulares, pessoas naturais vinculadas à CONTRATANTE, sem prejuízo de qualquer responsabilidade, admitindo-se o tratamento nas hipóteses de consentimento específico e destacado por termo de compromisso e ou nas hipóteses previstas no inciso II a X do art. 7º da Lei Federal nº 13.709/18.



8 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1 O edital deverá disciplinar as sanções relativas à licitação e ao contrato, com indicação das infrações e respectivas sanções, levando em consideração a natureza, os prazos de execução do objeto e o princípio da proporcionalidade.

9 DO RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

9.1 O responsável pela fiscalização e acompanhamento do processo é o Secretário Municipal Administração, Sr Dironei Albaneze Rovedder, *cujo telefone é: 49 36410059*. Este ficará responsável pelas informações técnicas necessárias para fiel cumprimento do objeto desta contratação/aquisição e fiscalização, bem como pelo acompanhamento das visitas dos bens leiloados.

9.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.



ANEXO II

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 132/2024 LEILÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024

MINUTA DA CARTA DE ARREMATACÃO

No dia ____ do mês de ____ do ano de [202..], compareceram, de um lado o Município de XXX, Estado de XX, pessoa jurídica de direito público, situado na XXXX, nº XX, XXX, inscrito no CNPJ sob o nº XXX, neste ato, representado pelo Sr. (a). [autoridade competente], [cargo], doravante denominada **CONTRATANTE** e _____, com endereço na Rua _____ nº _____, Cidade de _____, Estado de _____, inscrita no [CNPJ ou CPF] sob o nº _____, neste ato representado por seu representante legal, o Sr. _____, a seguir denominada **ARREMATANTE**, tem entre si justo e acordado celebrar a presente carta de arrematação que se regerá pelas normas da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores vigentes, e preceitos do Edital de Licitação na Modalidade de **Leilão nº01/2024 de dia, mês e ano**, e pelas condições que estipulam a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Este contrato tem como origem o **Processo Licitatório nº 132/2024**, instaurado pela CONTRATANTE, objetivando ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS DO MUNICÍPIO DE PRINCESA/SC.

1.2. 1.2. **O bem móvel [descrição] [ano fabricação/ ano modelo], [placas], [chassi], [cidade/SC]**, em conformidade com edital do leilão inscrito como **lote [nº]**, fora arrematado pelo Sr. (a) [nome do arrematante], inscrito no **CPF [nº], RG [nº]**, residente no [endereço, nº, bairro, cidade, estado e CEP nº] pelo valor de **R\$ [numeral e extenso]**, em leilão público realizado na data supracitada, promovidos pela Leiloeira e Comissão de Apoio, nomeados pela **Portaria [nº/ano]**, intermediado pela empresa [Eckert Tecnologia e Assessoria Ltda].

1.3. Integram e completam o presente Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições do Edital de **Leilão nº 01/ 2024**, bem como a proposta do arrematante.

1.4. Mediante retirada do lote o arrematante concorda com o estado do bem e não terá mais direito a reclamações e devoluções posteriores.

XXX – XX, ____ de _____ de 2024.



CONTRATANTE

Nome:

ARREMATANTE:

Nome:

LEILOEIRO (A):

Nome:

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

Este visto diz respeito exclusivamente
à análise dos termos jurídicos do
presente documento.

Nome:

Cargo:

OAB/SC:

